

9 — Erro dos serviços

No caso de algum candidato não ficar colocado por erro exclusivamente imputável aos serviços será pedida vaga adicional à DGES. A retificação poderá ser desencadeada por iniciativa do candidato, no âmbito do processo de reclamação ou por iniciativa da instituição, abrangendo apenas o candidato a respeito do qual o erro se verificou.

10 — Estatuto e regimes especiais

Os candidatos que pretendam beneficiar de estatuto especial ou de condições especiais de propina (exemplo, de cooperante), devem previamente à matrícula procurar informação junto da Secretaria para cumprimento dos prazos previstos.

11 — Disposições finais

11.1 — O presente regulamento aprovado pelos conselhos técnico-científicos da ESSVS e da ESSVA, em reunião de 13 de abril de 2016, e em conselho académico em reunião de 06 de abril de 2016, entra em vigor a partir do ano letivo de 2016-2017, inclusive.

11.2 — Dúvidas e omissões serão decididas, caso a caso, pelo presidente.

¹ A DGES esclarece no *site* (03/03/2016) que o regime legal aplicável não estabelece qualquer impedimento para estudantes com frequência de ensino superior ou grau académico.

209514677

MAIÊUTICA — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, C. R. L.

Declaração de retificação n.º 427/2016

Por se encontrarem algumas incorreções na publicação do plano de estudos do mestrado — 2.º ciclo — de Marketing, ministrado no Instituto Universitário da Maia — ISMAI, no *Diário da República*, 2.ª série n.º 182, de 17 de setembro de 2015, a Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., vem proceder à sua retificação. Assim:

No quadro n.º 3, referente ao 1.º ano e 1.º semestre, «Ramo *On Corporation*», onde se lê «Metodologia de Investigação» deve ler-se «*Pricing*»;

No quadro n.º 4, referente ao 1.º ano e 2.º semestre, «Ramo *On Corporation*», onde se lê «*Pricing*» deve ler-se «Metodologia de Investigação»;

No quadro n.º 5, referente ao 1.º ano e 1.º semestre, «Ramo *On Consumer*», onde se lê «Metodologia de Investigação» deve ler-se «*Pricing*»;

No quadro n.º 6, referente ao 1.º ano e 2.º semestre, «Ramo *On Consumer*», onde se lê «Marketing de Serviços» deve ler-se «Metodologia de Investigação».

15 de abril de 2016. — O Presidente da Direção, *José Manuel Matias de Azevedo*.

209515681



PARTE J1

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5407/2016

1 — Nos termos do estatuído nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, com última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro faz-se público que por meu despacho de 1 de abril de 2016 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao provimento em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, do cargo de direção intermédia de 1.º grau de Direção de Serviços de Política Legislativa para os Media da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

2 — O respetivo anúncio contendo, nomeadamente, a indicação dos requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de seleção a aplicar será publicitado na BEP, no endereço www.bep.gov.pt, até ao 2.º dia útil a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de abril de 2016. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

209523262

MUNICÍPIO DA VIDIGUEIRA

Aviso n.º 5408/2016

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho, de 14 de dezembro de 2015, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 3 de fevereiro de 2016, e da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, foi autorizado nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005 de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, aplicada à Administração Local, através da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e de harmonia com o Regulamento de

Organização dos Serviços do Município de Vidigueira, a abertura pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na BEP — Bolsa de Emprego Público, do processo de seleção com vista ao provimento, em regime de comissão de serviço, dos seguintes cargos de direção intermédia de 3.º grau, previstos no Mapa de Pessoal deste Município:

Referência A — 1 lugar para Chefe da Subunidade Orgânica de Administração e Finanças;

Referência B — 1 lugar para Chefe da Subunidade Orgânica de Administração Urbanística, Obras e Ambiente;

Perfil pretendido dos candidatos:

Comprovados conhecimentos técnicos e experiência na administração local, em particular, na área de atuação das respetivas Subunidades orgânicas objeto de candidatura; formação profissional na área funcional do cargo a prover; capacidade de planeamento e organização; capacidade de liderança, gestão, inovação e motivação de equipas; capacidade de análise e sentido crítico; espírito de iniciativa orientada para resultados; motivação para o exercício do cargo; capacidade de combinar os recursos disponíveis, humanos e materiais, capacidade de medir e monitorizar o impacto de atividades e eventos na sua área de atuação; visão prospetiva; facilidade no contacto e interação com as várias instituições e particulares intervenientes em todas as áreas de atividade da Subunidade em questão.

Referência A — 1 lugar para Chefe da Subunidade Orgânica de Administração e Finanças — Licenciatura em Gestão de Empresas

Referência B — 1 lugar para Chefe da Subunidade Orgânica de Administração Urbanística, Obras e Ambiente — Licenciatura em Arquitetura

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos métodos de seleção, da composição do júri, constará da publicação na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e por extrato num jornal de expansão nacional. O presente aviso e a oferta de emprego publicitada na BEP estarão igualmente disponíveis para consulta no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Vidigueira (www.cm-vidigueira.pt).

22 de março de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

309497465